

Lei Municipal Nº 475/2004, de 26 de Maio de 2004

DÁ DENOMINAÇÃO E PRAÇA PÚBLICA
DESTA CIDADE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Augusto Arruêdo de Sousa, a praça construída pelo município, localizada na parte posterior do prédio onde se localizam a Câmara Municipal e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, voltada para a rua Miguel Falcão de Sousa.

Parágrafo Único - A meritória dedicação, representativa o reconhecimento do Poder Público Municipal à influente pessoa acima mencionada, em virtude da sua importância como homem público, por pertencer a um ilustre segmento social e por haver desempenhado a terra natal com uma prova de respeitável notoriedade.

Art. 2º - Para atender com as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, o Poder Executivo recorrerá à dotação apropriada do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se

as disposições em contrário.

Presidente do Prefeito Municipal de
Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Maio
de 2004.

Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -